

Lei n: 1.715 de 3 de Maio de 1968

Declara de utilidade pública a Santa
Casa de Misericórdia de Porto Feliz.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz, localizada nesta cidade, à rua Oleario sumpção Ghury.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 3 de Maio de 1968.

Benedictino D. -
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3 de Maio de 1968.

Secretário.